Ofício nº 108/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, em relação ao requerimento nº 277/2025, informamos que embora o executivo não tenha o dever legal para responder às indicações, uma vez que se tratam de atos administrativo, sendo, portanto, sugestões, onde o legislador atendendo demanda da sociedade encaminha o pleito, indicando para a administração municipal.

Porém, mesmo sem o dever legal em enviar resposta, informamos que as Indicações nºs 39/2025 e 57/2025 foram respondidas através dos Ofícios nºs 71/2025 e 72/2025, protocolados via Sapl no dia 04 de abril.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3388-6D89-E9E0-0784 e informe o código 3388-6D89-E9E0-0784

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3388-6D89-E9E0-0784

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 25/04/2025 08:57:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3388-6D89-E9E0-0784